DIGITALIZADO
EM: 21/05/01
Roberta Reges
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/04/68

PROJETO DE LEI Nº 43/68

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Centro Espírita Camilo Flammarion

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 3536 DE 17/05/68 Sancionada

DIOM Nº 3927 DE 22/05/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 3536 DE 17 DE maio DE 1.968

Considera de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CAMILO FLAMMARION

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CAMILO FLAMMARION, fundado a 15 de Dezembro de 1.940, com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de maio de 1.968

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 48 /68

À Comissão Diretora.

Considera de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION

Em 18-4-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION, fundado a 15 de Dezembro de 1940, / com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1968.

José Monteiro

VEREADOR JOSÉ MONTEIRO

Aprovado em 1a discussão
Em 29/4/68
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 30/4/68
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 30/4/68

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO PORTARIA

ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA CAMILO FLAMMARION

Do Centro e seus fins

O Centro Espírita "Camilo Flammarion" cuja denominação não poderá ser substituida, fundado a 15 de Dezembro de 1940, nesta capital, terá por fim:

a) - estudar os principios cientificos;

b) - estudar todos os fenomenos espiritas a bem da propaganda;

c) - promover a instrução desenvolvendo-a de acordo com os /// principios espiritualistas;

d) - fazer propaganda escrita e oral da lingua Esperanto e fundar um curso da mesma.

Da propaganda

a) - Fazer conferencias públicas dentro dos prismas cientificos, filosoficos e religiosos;

b) - promover passeios e conferencias com o fim de propagar o espiritualismo e a lingua esperanto.

c) - manter relações de fraternidade com todas as sociedades espiritualistas;

d) levar o soccorro a qualquer pessoa que necessite;

e) - criar obras pias em geral;

f) criar um jornal ou revista;

g) respeitar todos os credos religiosos.

Dos socios

Compor-se-á o Centro Espírita "Camilo Flammarion" de número / ilimitado de socios maiores de 18 anos.

Do fundo social

O fundo social é constituido pelas mensalidades e donativos / especiais, destinado a 30% para a formação de uma bibliotéca e 20% para a criação de um jornal, e 50% para outros empreendimentos.

Disposições Gera is

a) - O Centro durará por tempo indeterminado;

b) - Não poderá ser dissolvido enquanto permanecer 7 socios quites.

Da administração

O Centro será administrado por uma diretoria composta de 5 membros.

DIRETORIA

Presidente - Valter de Oliveira Alcantara

CÂMARA A... ADM...

Vice Presidente - Valdemar Joufré
Secretário - Mario Clarline
2º Secretário - José A. Serrão Filho
Tesoureiro - António Cabral
2º Tesoureiro - Manuel Anselmo
Orador - Alfre Leal
2º Orador - António Isaias

Diretores - José Lobo, Pedro Ferreira, Francisco de Assis Barbosa, Pedro Nacial Parente, José Dutra, Raimundo Cabral, Emilia Alcantara Pascoal, Lauro Vieira, Euclides Lapá Milhero, Francisco de Oliveira Fagda.

Bibliotecario - Cledemar Capibaribe
2º Bibliotecario - José Zona Serra Azul
Procurador Geral - José Borges dos Santos

11/673 1-1 (200000)

Dr. Rui Valente
C.D. Presidente atual.

BANCO DOS PROPRIETARIOS

(SOCIEDADE ANONIMA)

Carta Patente n.º 2290, de 29 de Abril de 1940

ESTABELECIMENTO DE CREDITO E ADMINISTRAÇÃO DE PREDIOS DE ALUGUEL

Séde: 905 — Rua Barão do Rio Branco — 905

FORTALEZA—CEARA

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE FORTALEZA (Ceará), EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

ATIVO		PASSIVO	
Letras descontadas	1.644:723$100	Capital	1.000:000$000
Letras a receber	1.967:348$400	Fundo de reserva	182:000$000
Emprestimos em c/corrente	298:684$900	Fundo de garantia	22:269$300
Emprestimos hipotecarios	21:590$000	Fundo para depreciação	8:045$500
Empreiteiros de serviços	1:577$300	Lucros suspensos	28:344$300
Moveis & utensilios	56:330$000	Dep. em c/c/ limitada	2.326:905$200
Valores caucionados	202:500$000	Depositos populares	25:077$400
Ações em caução	80:000$000	Dep. em c/c/ com juros	181:459$500
Titulos e propriedades do Banco	225:000$000	Dep. em c/c/ sem juros	172:191$600
Bens hipotecados	116:000$000	Dep. de juros de alugueis	26:858$000
Efeitos a receber em cobr. da Praça e Interior	540:631$900		545:929$000
Correspondentes	14:657$100		164:001$100
			376:630$800
CAIXA			8:296$100
			5:849$200
Em moeda corrente no Banco	241:371$700		80:000$000
Deposito no Banco do Brasil	211:442$200		318:500$000
Depositos em outros Bancos	358:430$100		278:350$000
Diversas-contas	367:684$000		599:263$700
	6.347:970$700		6.347:970$700



Dr. Raimundo Gomes — Presidente
D. C. Souza — Gerente
Gervasio Gurgel do Amaral — Diretor
H. Cordeiro — Contador

14674 1-1 (34$000)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION

Do Centro e seus fins

O Centro Espirita "Camilo Flammarion" cuja denominação não poderá ser substituida, fundado a 15 de Dezembro de 1940, nesta capital, terá por fim:

a) — estudar os principios cientificos;
b) — estudar todos os fenomenos espiritas a bem da propaganda;
c) — promover a instrução desenvolvendo-a de acordo com os principios espiritualistas;
d) — fazer propaganda escrita e oral da lingua Espe-ranto e fundar um curso da mesma.

Da propaganda

a) — Fazer conferencias publicas dentro dos prismas cientificos, filosoficos e religiosos;
b) — promover passeios e conferencias com o fim de propagar o espiritualismo e a lingua esperanto.
c) — manter relações de fraternidade com todas as sociedades espiritualistas;
d) — levar o socorro a qualquer pessoa que necessite;
e) — criar um jornal ou revista;
f) — criar obras pias em geral;
g) — respeitar todos os credos religiosos.

Dos socios

Compor-se-á o Centro Espirita "Camilo Flammarion" de numero ilimitado de socios maiores de 18 anos.

Do fundo social

O fundo social é constituido pelas mensalidades e donativos especiais, deduzido o 30% para a formação de uma biblioteca e 20% para a criação de um jornal, e 50% para outros empreendimentos.

Disposições Gerais

a) — O Centro durará por tempo indeterminado;
b) — Não poderá ser dissolvido enquanto permanecer 7 socios quites.

Da administração

O Centro será administrado por uma diretoria composta de 22 membros.

DIRETORIA

Presidente — Valter de Oliveira Alcantara
Vice Presidente — Valdemar Joufré
Secretario — Mario Ciarline
2.º Secretario — José A. Serrão Filho
Tesoureiro — Antonio Cabral
2.º Tesoureiro — Manuel Anselmo
Orador — Alfro Leal
2.º Orador — Antonio Isaias
Diretores — José Lobo, Pedro Ferreira, Francisco de Assis Barbosa, Pedro Maciel Parente, José Dutra, Raimundo Cabral, Emilia Alcantara Pascoal, Lauro Vieira, Eulides Tupá Milhero, Francisco de Oliveira Pagda.
Bibliotecario — Cledenor Capibaribe
2.º Bibliotecario — José Zoza Serra Azul
Procurador Geral — José Borges dos Santos

14675 1-1 (20$000)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 13 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 43/68

O vereador José Monteiro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade / pública o CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION".

O Centro Espirita Camilo Flammarion, com mais de vinte e cinco anos de existência, é uma entidade que, por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos.

A sua crescente atividade, quer no campo científico, quer na áerea das promoções lieterarias, credencia-o como uma instituição que executa tarefa de alto teor social.

O presente projeto apresentado à consideração dêste Legislativo visa dar-lhe condição legal para que os favores da municipalidade estejam ao seu alcance para complementação de seus nobres empreendimentos.

Somos, em tais condições, pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/68:

Aprovada
3-5-68

Considera de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA CAMILO FLAMMARION, fundado a 15 de Dezembro de 1940, com sede e foro juridico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

C M F

SQJ

OF. nº 500/68. Fortaleza, 6 de maio de 1.968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CAMILO FLAMMARION.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.
EnGº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
F O R T A L E Z A.